



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº 1.165 / 2019**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), destinado a atender despesa com a Aquisição de Um Veículo para uso do legislativo, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas**

1.01.00 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01 – Legislativa

1.01.00.01.031 – Ação Legislativa

1.01.00.01.031.001 – Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.001.1.0077 – Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Total R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2019:

**1 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas**

1.01.00 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01 – Legislativa

1.01.00.01.031 – Ação Legislativa

1.01.00.01.031.001 – Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.001.1.0001 – Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**Total R\$ 50.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 09 de agosto de 2019

**Wanderson Abraão Benfica**

Prefeito Municipal

